

	TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE SANEAMENTO- TNS Conforme Deliberação ARSESP Nº 031 - de 01/12/2008	
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR		TNS-1491-2015
NOME:	AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP	
ENDEREÇO:	Avenida Paulista, Nº 2.313 - 4º andar - São Paulo - SP CEP 01311-300	
TELEFONE:	(011) 3293-5100	
2. PRESTADORA NOTIFICADA		
NOME:	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	
MUNICÍPIO:	São Roque	
ENDEREÇO:	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 652	
3. REFERÊNCIA		
Convênio de cooperação nº 004/2012 e Contrato de programa nº 0255/2012		
4. OBJETO		
Fiscalização técnico-operacional e comercial no sistema de água, esgotamento sanitário.		
5. NÃO CONFORMIDADES CONSTATADAS, DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES		
Anexo a este		
6. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR		
NOME:	Antonio Carlos dos Santos	
CARGO/FUNÇÃO:	Respondendo p/ Superintendência de Fiscalização de Saneamento	
São Paulo –SP, 09 de Outubro de 2015	ASSINATURA:	
RECEBI EM ____/____/____ _____ Assinatura/Carimbo		
Nos termos do artigo 2º da Deliberação 31/2008, segue o presente Termo de Notificação. As não-conformidades constatadas estão descritas nos Relatórios e Laudos de Constatações Técnicas, que fazem parte integrante do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO. O cumprimento das determinações no prazo estipulado não elide a possibilidade de aplicação da penalidade prevista para a não-conformidade apontada. O não cumprimento das determinações no prazo estipulado poderá ensejar a aplicação da penalidade de multa prevista no Artigo 9º, I da Deliberação ARSESP nº 31/08. A notificada tem o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação de Saneamento - TNS, manifestar-se, nos termos da Deliberação ARSESP Nº 031, de 01/12/2008. A eventual manifestação deverá ser encaminhada ao Diretor Responsável por este TNS, a quem compete revê-lo ou ratificá-lo. A ausência de manifestação indicará o acatamento da(s) Não Conformidade(s) apontadas e do descumprimento da(s) Determinação(ões), Recomendação(ões) e dos respectivos Prazo(s) para Regularização ou Implementação, estabelecido(s) conforme o caso.		

Código para simples verificação: 4d02923f8006ca0b. Havendo assinatura digital, esse código confirmará a sua autenticidade. Verifique em <http://certifica.arsesp.sp.gov.br>



Anexo ao Termo de Notificação:

Constatações:

Constatação: 01
Não atendimento a solicitação da Arsesp quanto ao Diagnóstico do sistema de abastecimento de água, conforme apontado nos laudos de constatação técnica LCT-PD-ARSESP.SAN-9207-2015-01, item 1.
Determinação: Apresentar o diagnostico do sistema de abastecimento de água de forma correta e técnica. Prazo: 15 (quinze) dias

Constatação: 02
Não execução no prazo previsto em lei municipal a reposição de pavimento, conforme apontado nos laudos de constatação técnica LCT-PD-ARSESP.SAN-9207-2015-01, item 2.
Determinação: Apresentar comprovação de atendimento. Execução das obras e serviços necessários na Av. Três de Maio no município de São Roque. Prazo: 15 (quinze) dias